

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAJ Nº 002/2020

Prezados Senhores

A FUNDAÇÃO ADIB JATENE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente reconhecida como entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.725.560/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 111.915.637.113, com sede à Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº. 500 – Ibirapuera – São Paulo/SP, CEP 04012-180, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de Chamamento Público, objetivando a aquisição de Equipamento de Telemetria e Monitorização de Pacientes e Central de Monitorização, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos:

1. RESPALDO LEGAL

O procedimento do Edital de Chamamento Público e os atos dele decorrentes observarão as disposições, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Adib Jatene – FAJ, principalmente, o Capítulo III, Seção III, artigos 12 e 13, e o Capítulo V, Seções I e II, artigos 27 a 41.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a aquisição de 40 (quarenta) Equipamento de Telemetria e Monitorização de Pacientes e 02 (duas) Central de Monitorização, para unidade de atenção especializada em saúde, conforme especificação no anexo 1 – descritivo técnico.

3. DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser entregue em 01 (uma) via, no seguinte endereço eletrônico (e-mail) rika@fajsaude.com.br, em nome da Fundação Adib Jatene - FAJ, conforme modelo constante do Anexo II deste documento, devendo constar:
- b) razão social, endereço físico e eletrônico (e-mail), telefone/FAX, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome, assinatura e telefone do representante da empresa firma ou razão social, CNPJ, telefone e endereço completo do interessado;
- c) descrição completa, detalhada e individualizada dos itens ofertados e outras informações que se fizerem necessárias para demonstrar claramente que preenchem as características mínimas descritas no descritivo técnico constante do Anexo I deste Chamamento Público;
- d) valor unitário e exato do equipamento ofertado, em algarismos e por extenso, expresso em moeda nacional, apurado na data da

apresentação da proposta, sendo estes valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

- e) declaração de que no preço proposto deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos ou encargos de quaisquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a venda do objeto do presente procedimento;

3.1. Deverá acompanhar a proposta:

- a) cópia do registro do(s) equipamento(s) concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde - ANVISA, quando for aplicável.
- b) cópia do comprovante de isenção de registro, quando for o caso;
- c) licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, quando for o caso;
- d) autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando for o caso.

4. HABILITAÇÃO e PARTICIPAÇÃO

- a) poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividades seja compatível com o(s) objeto(s) desta compra, e que atendam as condições deste edital e seus anexos;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- e) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

- g) não poderão participar as empresas que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto deste chamamento público;
- h) não poderão participar as empresas que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- i) não será aceita documentação vencida e nem protocolos, devem estar legíveis e identificadas;
- j) não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

5. Dos Critérios de Avaliação das Propostas

- a) as propostas serão avaliadas por comissão técnica formada por representantes da Fundação Adib Jatene e do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia que poderão, a seu critério, solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- b) será escolhida a proposta segundo a avaliação da comissão técnica designada, conforme condições a seguir:
- c) o julgamento das propostas será feito de forma decrescente pelo MENOR PREÇO unitário, devendo, atender as características do descritivo técnico, quantidades, garantias, prazos, qualidade em conformidade com o presente Edital;
- d) a análise técnica será realizada de acordo com o atendimento das condições mínimas estabelecidas no presente edital;
- e) no caso de empate de propostas, será dado preferência de contratação à microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o artigo 37, parágrafo 2º, do Regulamento de Compras e Aquisições da Fundação Adib Jatene - FAJ.
- f) em caso de empate, e ausentes empresas que atendam o requisito do item anterior, a comissão da FAJ poderá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida, persistindo o empate, será realizado sorteio;
- g) no exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resulte vantagem para a FAJ, prioritariamente, levando-se em conta os

aspectos técnicos, prazo de fornecimento, condição de pagamento e qualidade.

- h) serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requerimentos técnicos e condições mínimas exigidas neste Chamamento Público.
- i) eleita a vencedora, antes de aceita a proposta, a FAJ poderá exercer o direito de negociar as condições, nela, contidas, visando a obtenção de melhores resultados relativos a preços, prazos de pagamento, de entrega e qualidade de seu objeto.

6. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- a) A entrega e instalações dos equipamentos deverão ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da divulgação da empresa que atendeu ao binômio descritivo técnico e menor preço;
- b) a entrega deverá ser feita no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, à Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500 – Ibirapuera – São Paulo – SP - CEP 04012-180, das 08h00min às 16h00min, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- c) os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

7. das condições de recebimento do objeto

- a) O equipamento será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no endereço acima indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) constatadas irregularidades no bem adquirido, a FAJ poderá:
 - I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da compra;
 - II. na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FAJ, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço avençado;

- c) o recebimento do equipamento dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações estabelecidas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

8. Da assistência técnica

- a) a empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o representante exclusivo mais próximo da Fundação Adib Jatene e do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
- b) a empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 (cinco) anos após o término de fabricação do equipamento;
- c) a empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual técnico e de operação, treinamento básico de manutenção para os técnicos da Engenharia Clínica do IDPC, quando aplicável;
- d) a empresa vencedora deverá realizar atualizações de software que se fizerem necessárias, sem ônus ao Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia e Fundação Adib Jatene, quando aplicável.

9. DO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- a) instalação deverá ser realizada em até 03 (três) dias corridos após a entrega dos bens.
- b) a empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar os equipamentos na presença de um técnico do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, de maneira a conferir a conformidade dos equipamentos com esta especificação;
- c) ao término da instalação a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- d) a empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana, aos usuários e treinamento básico de manutenção para técnicos da Engenharia Clínica do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, quando aplicável.

10. DO PAGAMENTO

- a) o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Almoxarifado da FUNDAÇÃO, e de acordo com o Termo de Recebimento Definitivo do Equipamento;
- b) as notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- c) também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica (dados da conta para o recebimento do pagamento);

11. Prazos e Local de Entrega das Propostas

- a) a proposta deverá ser entregue, até o dia **10/09/2020, as 17:00hs**– Horário de Brasília, por meio eletrônico, através dos endereços: rika@fajsaude.com.br, em arquivo digitalizado em formato do tipo “PDF”. Não poderá conter na proposta emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo, ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, contendo valores unitários e total atualizados. Deverá acompanhar a proposta, toda documentação solicitada, em arquivo digitalizado em formato do tipo “PDF”;
- b) as propostas serão avaliadas em virtude dos prazos estabelecidos conforme acima detalhado. O descumprimento de tais prazos implica automaticamente na desclassificação da proposta;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) a Fundação reserva-se o direito de revogar a aquisição;
- b) a Fundação poderá relevar falhas meramente formais;
- c) a Fundação poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação;

- d) após a confirmação do menor preço, a vencedora será convocada para fornecer o equipamento objeto deste chamamento público no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos ;
- e) são partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I – Descritivo Técnico;
 - Anexo II – Modelo de Proposta.

Qualquer dúvida favor entrar em contato através dos seguintes meios:

E-mail: rika@fajsaude.com.br

Fone: 011-5085-6269

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Fernando Alves de Gusmão
Superintendente Geral

ANEXO I

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

OBJETO: Constitui objeto do PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a aquisição de 40 (quarenta) Equipamento de Telemetria e Monitorização de Pacientes e 02 (duas) Central de Monitorização, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificação NO ANEXO 1 – DESCRIPTIVO TÉCNICO.

Descritivo Técnico:

ITEM 01 - Equipamento de Telemetria e Monitorização de Pacientes

Quantidade: 40 unidades

1. Monitor portátil de aproximadamente 3,2" com visor colorido, touchscreen ou teclado de membrana, com sistema de telemetria, rede Wireless;
2. Capacidade de monitorar no mínimo os parâmetros de ECG, SPO2 e seus respectivos valores e onda em tela;
3. O equipamento deve apresentar pelo menos dois modos de alarmes. Ao monitorar diretamente o paciente, no modo monitor, deverá alarmar tanto na central de monitorização quanto no monitor. No modo transmissor, deverá alarmar somente na central. Com sistemas de detecção de marcapasso que melhoram o processamento de ECG e reduzem os falsos alarmes.
4. Monitorar 3 ou 6 derivações de ECG e detectar arritmias.
5. Deve possuir indicador do status de comunicação com possibilidade de visualização da intensidade do campo. Deve permitir verificação dos dados do sinal vital armazenados no monitor mesmo se o paciente sair da área de telemetria;
6. Deve possuir resistência à água com classificação IPX7*;
7. Alimentação com pilha (s) ou bateria. Podendo monitorar continuamente ECG e Respiração por longa duração. Indicador do nível de alimentação;
8. Chamada da equipe no equipamento, assim alarmando a central de monitorização. Todo alarme e todo monitoramento feito pela telemetria é registrada na central de monitorização.
9. O equipamento deve usar os protocolos IEEE 802.11a/b/g/n para a comunicação mais rápida e sólida;
10. Garantia de no mínimo 12 meses;
11. Treinamento aos usuários, sem ônus.

12. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento e instalação, de acordo com a composição do produto em seu registro. Apresentar Registro ANVISA.

Acessórios mínimos por equipamento:

- 01 cabo de ECG de 6 vias para cada equipamento;
- 01 sensor de SPO2 para cada equipamento;
- Pilha ou bateria para cada equipamento.

ITEM 02 - Equipamento: Central de monitorização

Quantidade: 2 unidades

Para monitoramento dos 40 equipamentos de telemetria, deverá ter 2 centrais de monitorização, cada central monitorando até 24 leitos simultaneamente em visor colorido, com possibilidade de expansão para 32 leitos. Visualização em duas telas de no mínimo 21". Deve captar informação, por wi-fi, do monitor de telemetria (Item 01). Deve ser compatível com os monitores portáteis com telemetria do Item 01 deste descritivo.

Especificação Técnica Mínima:

Número de curvas: 1 a 6 curvas por paciente (até 32 pacientes)

Velocidade de varredura: 50 e 25 mm/s;

Itens de exibição de forma de onda: no mínimo ECG e SPO2;

Deteção de arritmia: Assistolia, FV, taquicardia e bradicardia;

Revisão de eventos: no mínimo 765 eventos de arritmias, eventos de alarmes e eventos disparados manualmente.

Tendências: Tendências gráficas e tabulares de até 72 horas;

Análise de 12 derivações, 64 eventos de análise de ECG para cada leito;

Alarmes visuais e sonoros. Histórico de alarmes 1.000 eventos de histórico de alarmes para cada leito;

Velocidade de impressão: 25 mm/s

Canais: 02 de ECG

Informações: paciente, data, horário, dados da forma de onda e medição, tipo de registro e velocidade de impressão.

Tipo de registro: Multi onda, eletrocardiograma de 12 derivações, tendência gráfica e tabular, revisão de arritmia, revisão ST, resultado da análise do ECG de 12 derivações.

Garantia de no mínimo 12 meses;

Treinamento aos usuários, sem ônus.

Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento e instalação, de acordo com a composição do produto em seu registro. Apresentar Registro ANVISA.

Cada Central de Monitoração deve acompanhar:

- 02 monitores de no mínimo 21”;
- Unidade de processamento da Central de Monitorização;
- Indicador de alarme;
- Softwares necessários;
- Cabo de vídeo;
- Mouse óptico;
- Caixa de som;
- Teclado USB;
- Nobreak bivolt;
- Switch 24 portas;
- Impressora

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(INSERIR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local....., ___/___/2020.
Nº PROPOSTA_____

À FUNDAÇÃO ADIB JATENE

SÃO PAULO - SP

(EMPRESA) RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME:

item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01				
02				
03				
04				
05				

VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO XXXXXXXXX	R\$
<i>(*Inserir neste campo, o valor total por extenso)</i>	

- a) **Condição de pagamento:** até 30 dias após a efetiva entrega do equipamento no local indicado pela Fundação Adib Jatene – FAJ, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- b) **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, podendo, ser prorrogado mediante a solicitação da FUNDAÇÃO;
- c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

Dados bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta Corrente:

(Assinatura)

Nome do Signatário:

RG:

Função ou Cargo na empresa:

Telefone: E-mail: